



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



De: Presidente da Câmara Municipal
Para: Agente de Contratação e Equipe de Apoio
Assunto: Autorização para prorrogação do Contrato Administrativo nº 02/2025.
Data: 19/12/2025

Excelentíssima Senhora Agente de Contratação

Considerando a necessidade do aumento de serviço de assessoria jurídica do Contrato Administrativo nº 02/2025 realizado com a pessoa jurídica, **GABRIEL DINIZ, AVILA E GUIMARAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.747.198/0001-20**, em apreço.

Considerando, que o Contrato Administrativo nº 02/2025, embora firmado com vigência de 12 (doze) meses, (de 03/02/2025 a 03/02/2026), foi celebrado com valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), o qual corresponde financeiramente à cobertura de apenas 11 (onze) meses de prestação dos serviços contratados.

Considerando, que faz-se necessário o acréscimo de valor ao contrato, mediante termo aditivo, com a finalidade de suprir a ausência de 1 (um) mês de prestação do serviço, assegurando a integral execução do período originalmente pactuado, sem interrupção da atividade administrativa e em observância ao interesse público.

Considerando, que tem dotação orçamentaria para o serviço no exercício de 2026: 3.3.90.39.00 (Ficha 15) Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.

Requeiro o termo aditivo de aumento quantitativo de serviço contratual do Processo Administrativo nº 03/2025, Inexigibilidade nº 01/2025, tendo em vista a necessidade da prestação do serviço continuado.

Autorizo o aumento do serviço do Contrato Administrativo nº 02/2025, de prestação de serviço de assessoria jurídica especializada à mesa diretora, às comissões legislativas permanentes, aos vereadores referentes a assuntos legislativo, elaboração de pareceres visando oferecer subsídios para análise e deliberação e nas instâncias judiciais em que a Câmara for parte, por mais um mês.

Entretanto recomendo à Agente de contratação, que observe a Legislação em vigor, em especial, quanto à necessidade urgente da celebração do termo de aumento quantitativo, bem como não se descuide de observar os princípios da LEGALIDADE, da ISONOMIA e da IMPESSOALIDADE, com forma de possibilitar o controle interno, judicial e social, em todos os seus termos especialmente, que o procedimento seja devidamente autuado, protocolado e numerado.

Atenciosamente,


Carlos Eduardo Mariz Rocha
Presidente da Câmara Municipal

Exma Sra.
Erica Cristina Gomes da Silva
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.522.827/0001-38



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 38.522.827/0001-38, com sede na Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP. 39.248-000, neste ato representado por seu Presidente, CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA, inscrito no CPF, 013.628.906-18.

CONTRATADA: GABRIEL DINIZ, AVILA E GUIMARAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ sob o nº 33.747.198/0001-20, com sede na Rua General Carneiro, nº 119, Centro, Curvelo/MG, CEP, 35.790-129, neste ato representado por seu sócio administrador, LEONARDO DE ÁVILA, inscrito no CPF, 690.094.656-91.

As partes acima identificadas resolvem de comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 02/2025, com vigência até 03/02/2025, conforme o disposto nos Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe na cláusula sexta do Contrato Administrativo nº 02/2025, onde aduz que o contrato poderá ser alterado no interesse da Administração motivadamente, nos termos dos Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no documento de solicitação acostado aos autos do Processo Licitatório nº 03/2025, Inexigibilidade nº 01/2025, do Presidente da Câmara Municipal, requerendo o termo aditivo de aumento do serviço contratado, tendo em vista a necessidade da prestação de serviço continuada.

2.2. O Contrato Administrativo 02/2025, embora firmado com vigência de 12 (doze) meses, (De 03/02/2025 a 03/02/2026), foi celebrado com valor global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), o qual corresponde financeiramente à cobertura de apenas 11 (onze) meses de prestação dos serviços contratados.

2.3. Faz-se necessário o acréscimo de valor ao contrato, mediante termo aditivo, com a finalidade de suprir a ausência de 1 (um) mês de prestação do serviço, assegurando a integral execução do período originalmente pactuado, sem interrupção da atividade administrativa e em observância ao interesse público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO QUANTITATIVO

3.1. Acrescenta-se R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ao valor total inicial do Contrato Administrativo nº 02/2025, correspondendo a, aproximadamente, 9,09% (nove vírgula



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



zero nove por cento) do valor total global inicial, R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO/DOTAÇÃO

4.1. A Câmara Municipal de Morro da Garça providenciará, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial e no site oficial da Câmara Municipal.

4.2. Dotação orçamentária exercício de 2026 - 3.3.90.39.00 (Ficha 15) Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

5.2. Este termo entra em vigor a partir de sua assinatura e vigora até a 03/02/2026.

E, por estarem justos e contratados CONTRATANTE e CONTRATADO, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade.

Morro da Garça/MG, 29 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO
MARIZ
ROCHA:01362890618
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO MARIZ
ROCHA:01362890618
Dados: 2025.12.29 15:43:02
-03'00'
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
(CNPJ: 38.522.827/0001-38)

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO DE AVILA
Data: 30/12/2025 13:27:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GABRIEL DINIZ, AVILA E GUIMARAES SOCIEDADE DE
ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ: 33.747.198/0001-20)

TESTEMUNHAS:

A)

B)

(assinatura)

(assinatura)

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025.
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025. CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 02/2025. OBJETO: Prestação de serviço de assessoria jurídica especializada à mesa diretora, às comissões legislativas permanentes, aos vereadores referentes a assuntos legislativo, elaboração de pareceres visando oferecer subsídios para análise e deliberação e nas instâncias judiciais em que a Câmara for parte. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: GABRIEL DINIZ, AVILA E GUIMARAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ: 33.747.198/0001-20). VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). VIGÊNCIA: De 29/12/2025 à 03/02/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Erica Cristina Gomes da Silva.

Morro da Garça/MG, 29 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:DC9F549E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/01/2026. Edição 4185
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>